DECRETO LEGISLATIVO Nº. 07/2011

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou, e eu, presidente, promulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

SÚMULA: REFERENDA o Termo de Convênio de Cooperação Financeira que entre si celebram o Município de Apucarana, Estado do Paraná e a Casa de Apoio Divina Providência, com sede e foro nesta cidade de Apucarana, como especifica.

Art. 1º - Fica REFERENDADO o Termo de Convênio de Cooperação Financeira que entre si celebram o Município de Apucarana, Estado do Paraná e a Casa de Apoio Divina Providência, com sede e foro nesta cidade de Apucarana,

PARÁGRAFO ÚNICO – O Objeto do Convênio é a Cooperação entre o Município de Apucarana e a Associação, no atendimento de forma indiscriminada e permanente as pessoas que em tratamento de saúde que não possuírem condições financeiras suficientes, para suas estadas enquanto durar o tratamento.

Art. 2º - Como obrigação do Município, será a locação do imóvel, bem como, se responsabilizando pelo respectivo pagamento do aluguel e encargos que porventura possam existir.

PARÁGRAFO ÚNICO – Como obrigação da entidade, será a manutenção perfeita das condições do imóvel, zelando pela sua conservação e limpeza.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto Legislativo em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões, 16 de julho de 2011.

Alcides Ramos
PRESIDENTE

Jmss/al